

Programa de Pós-graduação em Gestão Pública – Universidade de Brasília

Edital política de incentivo ao impacto da produção intelectual - PPGP - UnB
Nº 01/2023

Apoio à publicação de artigos em periódicos, resultantes de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação de docentes do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Universidade de Brasília

1. Finalidade

O Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Universidade de Brasília torna público o Edital nº 01/2023, que visa estimular e viabilizar a publicação de artigos resultantes de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, de autoria de docentes de seu quadro permanente em coautoria com discentes do programa, em periódicos nacionais ou internacionais (h-scopus, h-index, i10-index) do google com fator de impacto equivalente à classificação Qualis/CAPES de A1 a A4 na área 27: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo).

2. Público-alvo e condições para participação

2.1. Docentes com a participação de discentes pertencentes ao corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Universidade de Brasília que:

a) Seja, necessariamente, um dos autores do artigo;

2.2. Apenas o docente participante do artigo poderá encaminhar a solicitação de pagamento de taxa de publicação em periódico.

3. Recursos Financeiros

3.1. A origem dos recursos é proveniente de parcerias do PPGP.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. Prazos para execução do edital

4.1. Este edital será executado até o dia 31 de março de 2024;

4.2. A data limite para encaminhamento de processo de solicitação é 31/03/2024, ou antes dessa data, no caso de utilização total dos recursos;

4.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 4.3;

5. Auxílio a ser concedido

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento de taxa de publicação em periódicos internacionais e de R\$ 1.000,00 (mil reais) para pagamento de taxa de publicação em periódicos nacionais;

5.2. Este edital não contempla pagamento de serviços de terceiros, tais como revisão e tradução de textos;

5.3. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso;

6. Requisitos e condições para o solicitante

6.1. O solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação;

6.2. O processo SEI de solicitação do auxílio deve conter os seguintes documentos:

a) Memorando contendo nome do docente solicitante, nome do periódico onde será publicado o artigo, o Qualis da Revista Científica na área 27: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, nome do beneficiário que receberá os recursos financeiros e justificativa da solicitação, endereçado à Coordenação do PPGP no SEI;

b) Artigo a ser publicado ao qual se vincula a solicitação de auxílio (em formato PDF);

c) Carta de Aceite para publicação do artigo no periódico escolhido (em formato PDF);

d) Comprovações relativas às informações necessárias para avaliação da classificação do periódico (em formato PDF) na área 27: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo;

e) Orçamento ou *Invoice* (dados para a realização do pagamento ou da transferência bancária diretamente para a revista/periódico);

f) Formulário SISCOSEV preenchido (somente para pagamentos em moeda estrangeira). O formulário está disponível no SEL.

6.3. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações;

6.4. Não será aceita mais de uma solicitação de auxílio para o mesmo artigo;

6.5. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

7. Seleção das Propostas

7.1. O PPGP verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio do docente, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital;

7.2. A análise do mérito técnico-científico da solicitação contemplará:

a) Qualis/CAPES do periódico na área 27: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, considerando a área de atuação do solicitante;

b) Requisitos descritos no item 2 deste edital.

7.3. No caso de periódicos sem classificação Qualis/CAPES, o solicitante deverá informar a classificação correspondente ao índice de impacto do periódico, de acordo com o documento da área de atuação do solicitante;

7.4. O resultado será informado ao solicitante, em até 15 dias úteis após o recebimento da solicitação pela coordenação do PPGP ou por comissão escolhida por essa coordenação;

8. Prestação de Contas

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PPGP do arquivo completo do artigo publicado.

9. Disposições Gerais


9.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da coordenação do PPGP;

9.2. Se, por qualquer motivo, o artigo não for publicado, a justificativa deverá ser comunicada via SEI ao PPGP em até 05 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

9.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGP, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

9.4. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2023.


Prof. Dr. Celso Vila Nova de Sousa Júnior
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública – PPGP
Faculdade UnB Planaltina